



LEI Nº 1.019/2002

EMENTA: Cria Cargos de Provimento em Comissão no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal do Sirinhaém, os Cargos de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal, nos qualitativos e quantitativos constantes do anexo I.

Art. 2º - As despesas descendentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias Municipais, tendo como fonte de receita as transferências constitucionais e receitas tributárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sirinhaém, 19 de fevereiro de 2002.

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art 97, I, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém-PE, 19 de fevereiro de 2002

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
JOSE HILDO HACKER
 Prefeito

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

OPTIONAL FORM NO. 10
MAY 1962 EDITION
GSA FPMR (41 CFR) 101-11.6



ANEXO - I

QUANTIDADE	NOMECLATURA	SÍMBOLO	VALOR - R\$
010	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO POLÍTICO E COMUN.	CCE-2	500,00
010	ASSESSOR DE POLÍTICA SOCIAL.	CCE-3	250,00

CERTIDÃO

Certifico que a presente foi publicada no Quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art 97, I, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém - PE, 19 / 02 / 02

[Handwritten signature]

100-100000

<p>100-100000</p>	<p>100-100000</p>	<p>100-100000</p>
<p>100-100000</p>	<p>100-100000</p>	<p>100-100000</p>

